



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PMCSA-SME/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº **039/PMCSA-SME/2022**, cujo objeto consiste na prestação de serviços para intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados. Na qualidade de Agente de Integração, a unidade CONCEDENTE atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, junto à CONTRATADA, para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios, através da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do **Processo Administrativo nº 045/2022, Chamamento Público nº 002/PMCSA-SME/2022, Inexigibilidade nº 009/PMCSA-SME/2022**, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, residente e domiciliado na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.998.292/0001-57, com sede na Rua Progresso, 7º andar, nº 465, Boa Vista, Recife/PE, Fone: (81) 3131-6000, E-mail: convenios@ciee-pe.org.br, neste ato legalmente representada por sua superintendente, **a Sra. Maria Inez Borges Lins**, inscrita no CPF/MF sob o nº 276.162.904-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando **Comunicação Interna nº 490/24**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 29 de abril de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 05 de maio de 2022, por um período de 12 (doze) meses, com termo final para o dia 05 de maio de 2024, conforme o artigo 57, da Lei nº 8.666/93, no valor inicial e atual de **R\$ 1.335.600,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devido ordenador de despesas, o Sr. Heberte Lamarck Gomes, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 (81) 3521-6619

Maria Inez Borges Lins
Superintendente Geral
CIEE-PE

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que foi solicitado a formalização do Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o **dia 05 de maio de 2025**.

Considerando a Instrução Normativa nº 18 do MARE, que conceitua serviço contínuo como aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

Considerando que consta anexada à Comunicação supracitada a Nota de Empenho nº 1662/24, datada de 18 de abril de 2024, no valor de R\$ 779.100,00 (setecentos e setenta e nove mil e cem reais), para fazer face a presente prorrogação, devendo o restante do saldo ser empenhado no decorrer do exercício financeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 490/24, de 29 de abril de 2024**, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o **dia 05 de maio de 2025**.

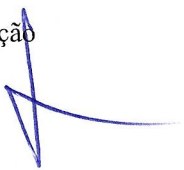
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

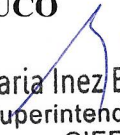
Cabo de Santo Agostinho, 03 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Educação




CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO

Maria Inez Borges Lins
Superintendente Geral
CIEE-PE



TESTEMUNHA: Amanda Roamonielle
CPF: 122.424.984-50

TESTEMUNHA: 
CPF: 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2º
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PMCSA -
SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **02º termo aditivo ao Contrato nº 039/PMCSA - SME/2022, Processo Administrativo nº 045/2022, Chamamento Público nº 002/PMCSA - SME/2022, Inexigibilidade nº 009/PMCSA- SME/2022, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia 05 de maio de 2025. **Contatada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.998.292/0001-57, com sede na Rua Progresso, 7º andar, nº 465, Boa Vista, Recife/PE. **Valor total:** R\$ 1.335.600,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de maio de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0D34573E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2024. Edição 3606
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

